



## FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Ata referente ao Convite nº 003/2010 - processo FAPEMIG TCT - 12.088/10 - Ata de Julgamento de recurso interposto, referente ao convite nº 003/2010. Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dez, às dez horas, reuniu-se na sala S.2.18 do Campus Santo Antônio da UFSJ, a Comissão Permanente de Licitação da FAUF, criada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2010, integrada na oportunidade pelos membros; Mauro Nuno dos Reis, Allain Weider Cipriani Fagundes e Vera Lúcia Meneghini Vale. Sob a presidência do primeiro, foi dado início à reunião destinada ao julgamento dos recursos das empresas: Nec Assessoria Empresarial Ltda e Vilela e Bueno Consultoria Empresarial Ltda. Na ocasião as empresas haviam sido inabilitadas por apresentarem Patrimônio Líquido inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e Certificado de Regularidade do FGTS vencido, respectivamente. Após serem comunicadas, fato que ocorreu no dia vinte e nove de julho de dois mil e dez, apenas a empresa Vilela e Bueno Consultoria Empresarial Ltda se manifestou, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS válido. Diante da interposição do recurso, a Copel decidiu por não aceitar, pois entende que a sua regularização foi intempestiva, ou seja, não ocorreu no prazo destinado à fase de habilitação do certame. Sendo assim a COPEL decidiu por manter inabilitada a empresa Vilela e Bueno Consultoria Empresarial Ltda. Diante do exposto, a Copel fará o julgamento da proposta da Empresa COAME - Consultoria Ambiental e Engenharia Ltda. Não havendo quem se manifestasse e nada mais havendo a tratar foi por mim Vera Lúcia Meneghini Vale, lavrada a presente ata que após lida e achada conforme em todos os seus termos, vai datada e assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão de Licitação/FAUF. São João del-Rei, 05 de julho de 2010.

Membro COPEL: 

Membro COPEL: 

Membro COPEL: 